República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984.

CONCEDE ABONO ESPECIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Maria de Lourdes Pinheiro, Presidente, nos termos do art. 32, item XVI da Resolução nº 37, de 03 de abril de 1984, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - É concedido um abono especial a todos os servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, no valor de Cr$.. 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Cruzeiros).

§ 1º - O abono ora concedido somente vigorará para o mês de dezembro de 1984.

§ 2º - O benefício concedido por este ato não será incorporado aos vencimentos ou salários dos beneficiários.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pelos recursos já previstos no Orçamento desta Câmara para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista (RR), em 05 de dezembro de 1984.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO — PRESIDENTE

PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ — VICE-PRESIDENTE

PAULO M. DUARTE — 1º SECRETÁRIO

Advogado: Américo Ortega Júnior
Inventariado: FRANCISCO CUSTÓDIO DE ANDRADE
DESPACHO: Sobre o esboço de fls. manifeste-se a inventariante e a Curadoria de Família. BV, 30.11.84.(A). José Machado de Oliveira, Juiz de Direito.

Boa Vista, 03 de dezembro de 1984

WALDELIA DAS GRAÇAS BARAÚNA MENDES
Diretora de Secretaria da V. Cível

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/84

PARTES: De um lado a Prefeitura Municipal de Boa Vista, como Contratante e do outro, a Firma Destaque Engenharia Ltda., como Contratada.
ESPÉCIE: Obra Pública.
OBJETO: Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 08/84
CRÉDITO: Orçamento Geral e Suplementar-Programa de trabalho 08420202.24 - 3.1.3.2.
EMPENHO: Nº 02/84 de 21.11.84
VALOR DO CONTRATO: Cr$ 13.102.038 (TREZE MILHÕES, CENTO E DOIS MIL E TRINTA E OITO CRUZEIROS).
DATA: 31.10.84.
ASSINATURA: José Hamilton Gondim Silva, pela Prefeitura e Francisco das Chagas Azevedo Neto, pela Contratada.

LUCIANO REINALDO ARRUDA BARBOSA
Engº Civil - Diretor DEOP

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/84

PARTES: De um lado a Prefeitura Municipal de Boa Vista, como Contratante e de outro, a Firma Proteto Engenharia Comércio e Representações Ltda., como Contratada.
ESPÉCIE: Obra Pública.
OBJETO: Reforma do Prédio pertencente ao Patrimônio Municipal.
LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 09/84
CRÉDITO: Orçamento Geral e Suplementar-Programa de trabalho 10603252-21 / 3.1.3.2
EMPENHO: Nº 19/84 de 19/11/84
VALOR DO CONTRATO: Cr$ 25.894.693,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS).
DATA: 31.10.84
ASSINATURA: José Hamilton Gondim Silva, pela Prefeitura e Luciano Queiroz Vieira, pela Contratada.

LUCIANO REINALDO ARRUDA BARBOSA
Engº Civil - Diretor DEOP

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/84

FIRMA: Proteto Engenharia Comércio e Representações Ltda.
OBRA: Reforma do Prédio pertencente ao Patrimônio Municipal.
PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS: Iniciar os servicos objetos da Carta-Convite nº 09/84.
FISCAL: Engº Denize Xavier da Silva
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 20/11/84
ASSINATURA: Luciano Reinaldo Arruda Barbosa
RECEBIMENTO: 20/11/84
PREÇO P/EXECUÇÃO DO OBJETO: Cr$ 25.894.693,00 (VINTE E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS).
PRAZO: 30 (trinta) dias
ASS. P/EMPREITEIRA: Luciano Queiroz Vieira
OBS: Emitida Nota de Empenho Global nº 19/84, de 19/11/84, em favor da Contratada.

LUCIANO REINALDO ARRUDA BARBOSA
Engº Civil - Diretor DEOP

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/84

FIRMA: Destaque Engenharia Ltda.
OBRA: Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educação.
PROVIDÊNCIAS SOLICIATDAS: Iniciar os serviços objeto da Carta-Convite nº 08/84.
FISCAL: Engº Ana Alice Tavares Medeiros
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 23.11.84
ASSINATURA: Luciano Reinaldo Arruda Barbosa
RECEBIMENTO: 23.11.84
PREÇO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: Cr$ 13.102.038 (TREZE MILHÕES, CENTO E DOIS MIL E TRINTA E OITO CRUZEIROS).
PRAZO: 30 (trinta) dias úteis
ASS. P/EMPREITEIRA: Francisco das Chagas Azevedo Neto
OBS: Emitida Nota de Empenho Global nº 02/84, de 21.11.84, em favor da Contratada.

LUCIANO REINALDO ARRUDA BARBOSA
Engº Civil - Diretor DEOP

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 05/12/1984

CONCEDER ABONO ESPECIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Maria de Lourdes Pinheiro, Presidente, nos termos do art. 32, item XVI da Resolução nº 37, de 03 de abril de 1984, promula a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - É concedido um abono especial a todos os servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, no valor de Cr$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL CRUZEIROS).

§ 1º - O abono ora concedido somente vigorará para o mês de dezembro de 1984.

§ 2º - O benefício concedido por este ato não será incorporado aos vencimentos ou salários dos beneficiários.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pelos recursos já previstos no Orçamento desta Câmara para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO, Boa Vista (RR), em 05 de dezembro de 1984.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ
Vice-Presidente

PAULO M. DUARTE
1º Secretário

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COORDENADORIA REGIONAL DO EXTREMO NORTE - CR(15)
PROJETO FUNDIÁRIO - RORAIMA

CONCORRÊNCIA/INCRA/CR(15)/PFRR/Nº 003/84

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO REGIONAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERRAS CPLT/RR, torna público, para conhecimento dos interessados que às 18h (dezoito horas) do dia 18 de dezembro do corrente, encerrará o recebimento de proposta de pessoas físicas para aquisição de ÁREAS DE TERRAS PÚBLICAS DE DOMÍNIO DA UNIÃO FEDERAL, OCUPADAS E COM BENFEITORIAS EDIFICADAS DE BOA FÉ, jurisdicionadas ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com a finalidade de exploração agropecuária.

O Edital encontra-se afixado no Quadro de Aviso do Projeto Fundiário Roraima, e o recebimento das propostas será feito até a data e horário retromecionados, no seguinte endereço.

PROJETO FUNDIÁRIO RORAIMA - INCRA, Av. Floriano Peixoto nº 254 - Boa Vista - Roraima.
CEP: 69.300.

Boa Vista/RR, 03 de dezembro de 1984

SÍLVIA T. C. NOVAES
Presidente CPLT/RR.